



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 Brasília-DF  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436  
e-mail: pregao@inep.gov.br

OFÍCIO INEP/DGP/CGLCC /Nº

Em,

**Aos Interessados**

**Assunto: Respostas aos questionamentos nº 02 – Pregão Presencial nº 16/2007**

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos formulados por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**QUESTIONAMENTOS:**

**1. Pergunta:**

No item 3.4.1.9. do Edital: “Relação nominal de, no mínimo, 20 (vinte) laboratórios de análises clínicas, próprios ou credenciados, no Distrito Federal, e distribuídos entres Asa Norte, Asa Sul, Sudoeste, Lago Norte, Lago Sul e cidades satélites;”

Como é bem sabido, alguns laboratórios mais conhecidos do país, prestam seus serviços em diversas unidades de atendimento.

Como é o caso, por exemplo, do Laboratório Sabin que possui 43 unidades de atendimento, no Distrito Federal.

Em sendo assim, cabe a pergunta:

Podemos entender que cada unidade de atendimento será configurada como um dos 20 laboratórios solicitados?

**Resposta:**

Para atendimento ao subitem 3.4.1.9 do Edital, entendemos que cada unidade de atendimento de uma Rede de Laboratórios de análises clínicas contará para efeito da exigência de, no mínimo 20 (vinte) laboratórios de análises clínicas, próprios ou credenciados.

Ressaltamos que, ainda, que uma única rede, como proposto por Vossa Senhoria a do Laboratório Sabin, atenda a essa exigência, deverá ser oferecido pela licitante pelo menos 2 (duas) outras opções de laboratórios de análises clínicas próprios ou credenciados.

Atenciosamente,

**PEDRO MASSAD JUNIOR**  
Pregoeiro do INEP